



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1021/2010

**Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 14/06/2010

Sanção: 14/06/2010



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDONIA

LEI MUNICIPAL Nº 1.021/10

Em, 07 de Junho de 2.010.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ –
RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Cria-se no Orçamento vigente o seguinte programa e a seguinte atividade:

0013 – Apoio ao Turismo Desportivo

2099 – Transferência de Recursos a Associação de Pesca.

Art. 2º Fica criado o elemento de despesa, vinculado na seguinte funcional programática: 02.001.27.695.0013 – 2099 – 33.50.43.00 – Subvenções Sociais.

Art. 3º Fica aberto credito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

SUPLEMENTA

02- Secretaria Municipal de Gabinete.....	R\$ 13.000,00
02.001.27.695.0013 – 2099 – Transferências de Recursos a Associação de Pesca	
33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....	R\$ 13.000,00
Total Geral.....	R\$ 13.000,00

Art. 4º Para cobertura do credito adicional especial, aberto no artigo 3º desta Lei, serão anulados as dotações abaixo:

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA

Em: 14 / 06 / 10

Paula



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDONIA

ANULA

05- Secretaria Municipal de Educação.....	R\$ 13.000,00
05.001.13.392.0009- 2063 – Manutenção das Festividades do Município	
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.000,00
05.001.13.392.0009- 2084 – Manutenção da Secretaria Esporte e Cultura	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 3.000,00
Total Geral.....	R\$ 13.000,00

Art. 5º Fica autorizado o repasse para a Associação de Pescadores Esportivos e de Preservação Ambiental do Rio São Miguel (ASPESAM).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 07 de junho de 2010.

PROVADO
Em 07/06/2010

Darcy Rodrigues Tomaz
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé-RO

SANCIONADO
Em 14/06/10

ANGELO PENALI
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA**
Em 14/06/10
peila